

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 - Análise técnica de proposta - ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - ITEM 5

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

12 de janeiro de 2026 às 11:17

Para: Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta do Item 5 apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **12/01/2026, às 13:30h**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

COLIC/TJAM

2 anexos

 **Proposta_de_Preco_assinado.pdf**
196K

 **Ficha Tecnica.PDF**
242K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

12 de janeiro de 2026 às 12:53

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Boa tarde,

Segue a análise técnica referente à proposta da empresa Atexara referente ao item 5 do PE059/2025.

1- O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Descrição conforme Termo de Referência.

Das informações do catálogo, verificamos que a largura, altura e comprimento são superiores aos limites requeridos no Termo de Referência.

3- Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Não há documentos que possam salvar a proposta.

A proposta da empresa não atende aos requisitos técnicos.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

